



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI**  
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. Postal 71 - CEP. 87111-230  
Fone: (44) 3264-8600 - [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)  
SARANDI - PARANÁ

**DECRETO Nº. 1723/2023**

**Súmula:** Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

Publicado no Diário Oficial  
dos Municípios do Paraná nº 2909  
Página 388, 389, em 30/11/2023  
Funcionário

**WALTER VOLPATO**, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2873/2022, de 19/12/2022,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 245.330,29 (duzentos e quarenta e cinco mil, trezentos e trinta reais e vinte e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

**Suplementação**

10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.122.0009.2.233.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2261 - 3.3.90.30.00.00	33355 MATERIAL DE CONSUMO	584,20
2262 - 3.3.90.30.00.00	33361 MATERIAL DE CONSUMO	720,49
2258 - 3.3.90.39.00.00	3496 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.774,86
2259 - 3.3.90.39.00.00	3497 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	38.364,79
2260 - 3.3.90.39.00.00	3500 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	173.385,95
2257 - 3.3.90.48.00.00	3496 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	17.500,00
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>245.330,29</b>

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 245.330,29 (duzentos e quarenta e cinco mil, trezentos e trinta reais e vinte e nove centavos), será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2022, das seguintes Fontes de Recurso:

ORDEM	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	3496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	32.274,86
02	3497	Vigilância em Saúde - Programas Federais	38.364,79
03	3500	Estrut. Unid. Aten. Especia. em Saúde - C/C-624024-1	173.385,95
04	33355	Conv. Fed. PROGESUS - Equip. C/C 27.029-6	584,20
05	33361	CEF - Equipamentos para Atenção Especializada de Saúde - C/C 624014-4	720,49
		<b>TOTAL</b>	<b>245.330,29</b>



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI**  
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. Postal 71 - CEP. 87111-230  
Fone: (44) 3264-8600 - [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)  
SARANDI - PARANÁ

(Continuação Decreto nº. 1723/2023)

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 28 de novembro de 2023.

  
WALTER VOLPATO  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE SARANDI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
DECRETO Nº. 1723/2023**

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

**WALTER VOLPATO**, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2873/2022, de 19/12/2022,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 245.330,29 (duzentos e quarenta e cinco mil, trezentos e trinta reais e vinte e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.122.0009.2.233.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2261 - 3.3.90.30.00.00	33355	MATERIAL DE CONSUMO	584,20
2262 - 3.3.90.30.00.00	33361	MATERIAL DE CONSUMO	720,49
2258 - 3.3.90.39.00.00	3496	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.774,86
2259 - 3.3.90.39.00.00	3497	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	38.364,79
2260 - 3.3.90.39.00.00	3500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	173.385,95
2257 - 3.3.90.48.00.00	3496	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	17.500,00
<b>Total Suplementação:</b>			<b>245.330,29</b>

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 245.330,29 (duzentos e quarenta e cinco mil, trezentos e trinta reais e vinte e nove centavos), será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2022, das seguintes Fontes de Recurso:

ORDEM	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	3496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	32.274,86
02	3497	Vigilância em Saúde - Programas Federais	38.364,79
03	3500	Estrut. Unid. Aten. Especia. em Saúde - C/C-624024-1	173.385,95
04	33355	Conv. Fed. PROGESUS - Equip. C/C 27.029-6	584,20
05	33361	CEF - Equipamentos para Atenção Especializada de Saúde - C/C 624014-4	720,49
<b>TOTAL</b>			<b>245.330,29</b>

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 28 de novembro de 2023.

**WALTER VOLPATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Daiane Anselmo de Azevedo  
**Código Identificador:**FCE3777E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/11/2023. Edição 2909, páginas 388 e 389.  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>